

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO

HEMOBRÁS

(Processo Administrativo nº 25800.002111/2026-11)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Materiais Gráficos Personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 2.1. As especificações técnicas do(s) item(ns) objeto da contratação é(são) aquela(s) prevista(s) no Anexo 01 deste Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela Hemobrás é sigiloso, nos termos do Art. 34, Caput, Lei n. 13.303, de 30 de Junho de 2016.
- 3.2. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na conta orçamentária 01.01.422740.235.2204039000.20004.00.00.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os bens objeto deste termo de referência é comum nos termos do Art. 1º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Hemobrás, assim entendido aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 5.1. Não será admitida a participação de empresas consorciadas para este objeto licitatório.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS

- 6.1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas para este objeto licitatório, uma vez que, pela sua natureza, o serviço a ser contratada não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar uma relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como, entre a Hemobrás e os cooperados.
- 6.2. Analisando a gestão operacional do serviço, verifica-se que o modelo de execução que atende a Hemobrás é incompatível com o modelo de execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, tendo em vista que

neste modelo as atividades de coordenação, supervisão e de preposto devem ser realizada pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas deverão demonstrar a qualificação técnica por meio de:

7.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.1.1.1. Para fins de capacidade técnica a licitante deve comprovar experiência no fornecimento de matérias gráficas personalizados.

7.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.1.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após conclusão do contrato ou adimplida a integralidade da obrigação.

7.1.1.4. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva HEMOBRÁS e local em que foram entregues os bens.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos materiais personalizados é de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal da Hemobrás. Os itens deverão ser produzidos em sua totalidade, embalados, identificados e entregues em remessa única, por conta da contratada.

8.2. Os itens **01** ao **13** deverão ser entregues no Escritório Operacional da Hemobrás, localizado no endereço: Rua Professor Aloísio Pessoa Araújo, nº 75, Empresarial Boa Viagem Corporate, 12º andar, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-410.

8.3. Os itens **14** ao **27** deverão ser entregues na unidade fabril da Hemobrás, localizada no endereço: Rodovia BR-101 Norte, Quadra D, Lote nº 06, Zona Rural, Goiana-PE, CEP 55900-000. Onde serão recebidos e armazenados no almoxarifado.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do instrumento, admitindo-se prorrogação para os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

10.1. Os materiais deverão ser produzidos com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Avaliação, constante no **Anexo 2**.

- 10.2. Antes da produção final, deverá ser apresentada uma prova gráfica para validação da ASCOM, que servirá de referência para o recebimento definitivo do material.
- 10.3. O contato para dirimir dúvidas sobre as especificações técnicas ou sobre este Termo de Referência, incluindo as provas gráficas, deve ser o da Ascom/Hemobrás, através do e-mail: ascom@hemobras.gov.br e dos telefones – (81) 3788.8024/8025..

11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 11.5. A data limite para o recebimento definitivo não ultrapassará a data limite para pagamento.
- 11.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados pela HEMOBRÁS através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.
- 12.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
- 12.3.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória:
- 12.3.1.1. Documentos que demonstrem que a CONTRATADA mantém das condições de habilitação exigidas no edital;
- 12.3.1.2. Demais documentos relacionados à liquidação da despesa, solicitados pelo Fiscal do Contrato ou Comissão fiscalizadora competente.
- 12.3.2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso existam irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

- 12.3.3. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás na data de emissão, através do e-mail protocolo_recife@hemobras.gov.br.
- 12.3.4. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês. Caso a CONTRATADA não encaminhe a Nota Fiscal/Fatura nesse prazo, deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.
- 12.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas formalmente à HEMOBRÁS, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 12.6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.
- 12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.8.1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.
- 12.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8.3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
- 12.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.8.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA que não mantém das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.9.1. A Hemobrás, como Empresa Pública Federal, tem obrigação de reter tributos direto na fonte, em especial do Imposto de Renda (IR), da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o

Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

12.9.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a HEMOBRÁS não acatará a cobrança por meio de boletos e duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

12.11. Os prazos para pagamento estão indicados abaixo:

Data da emissão da Nota Fiscal	Data Pagamento
01 a 05	05 do mês seguinte
06 a 11	11 do mês seguinte
12 a 17	17 do mês seguinte
18 a 25	25 do mês seguinte

Observação 1: O pagamento sempre estará condicionado ao atesto pelo Fiscal do Contrato.

Observação 2: Em se tratando de aquisição de mercadoria, para efeito de utilização da tabela acima, ao invés de considerar a data de emissão da Nota Fiscal, será considerada a data de recebimento da mercadoria na Hemobrás.

12.12. Caso a data do pagamento prevista na tabela de pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o HEMOBRÁS pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a não manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na legislação vigente e no Regulamento de Licitações e Contratos da Hemobrás.
- 14.1.1. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, a HEMOBRÁS poderá promover a rescisão unilateral do contrato sempre que constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA, nos termos dos arts. 111 e 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Hemobrás.
- 14.1.2. A rescisão contratual poderá ser declarada de forma autônoma e independente da instauração, tramitação ou conclusão de processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade ou aplicação de penalidades, não constituindo requisito para sua efetivação a prévia aplicação de sanção administrativa.
- 14.1.3. A eventual rescisão contratual não afasta nem prejudica a apuração das infrações cometidas, tampouco impede a aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como a adoção das demais medidas necessárias à recomposição de eventuais prejuízos causados à HEMOBRÁS.

15. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS

- 15.1. São obrigações da HEMOBRÁS:
- 15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias o objeto com avarias ou vício;
- 16.1.4. Comunicar à HEMOBRÁS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2. A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção e a manter elevados padrões de integridade nas relações contratuais com a Hemobrás, respeitando os princípios éticos e prevenindo danos financeiros ou a imagem e reputação da Hemobrás, em conformidade com as normas disponíveis no site da HEMOBRÁS, destacadamente o Código de Conduta e de Integridade. Também concorda em, quando aplicável (conforme critérios estabelecidos pela Hemobrás), submeter-se à Due Diligence de Integridade, visando mitigar o risco de irregularidades, conforme Guia de Avaliação de Integridade de Terceiros Contratados pela Hemobrás. Fica a contratada ciente de que, no caso de descumprimento de previsões contidas nesta cláusula bem como na legislação, estará sujeita à responsabilizações administrativas e legais pertinentes.

16.3. A contratada responde pelos prejuízos causados ao HEMOBRÁS, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.

17. DO ABANDONO DE BENS MÓVEIS PELA CONTRATADA

17.1. Nos termos do art. 1.275, inciso III, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), será considerado abandono de bens móveis de propriedade da CONTRATADA aqueles deixados nas dependências da HEMOBRÁS, sem a devida retirada, substituição ou regularização, após a observância do rito estabelecido nesta cláusula.

17.2. Verificada a permanência indevida de bens de propriedade da CONTRATADA, a HEMOBRÁS promoverá a sua notificação formal para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da notificação, adote as

providências necessárias à retirada dos bens, à correção da entrega ou à regularização da situação, conforme o caso.

17.3. A notificação será encaminhada ao endereço físico e/ou eletrônico informado pela CONTRATADA no momento da contratação, reputando-se válida e eficaz para todos os fins, independentemente de confirmação de recebimento, competindo exclusivamente à CONTRATADA manter seus dados cadastrais atualizados junto à HEMOBRÁS.

17.4. A notificação conterá, sempre que possível:

17.4.1. identificação da CONTRATADA (razão social, CNPJ e endereço);

17.4.2. descrição detalhada dos bens (espécie, modelo, número de série, quantidade e estado de conservação);

17.4.3. indicação expressa do prazo para atendimento e da advertência quanto à caracterização de abandono em caso de inércia.

17.5. Decorrido o prazo previsto no item 2 sem manifestação formal ou sem a adoção integral das providências cabíveis pela CONTRATADA, restará configurado o abandono dos bens, operando-se a perda da propriedade, para todos os fins de direito, nos termos do art. 1.275, inciso III, do Código Civil.

17.6. Caracterizado o abandono, a HEMOBRÁS poderá, independentemente de nova notificação ou autorização judicial:

17.6.1. incorporar os bens ao seu patrimônio, quando houver interesse público devidamente justificado;

17.6.2. promover sua alienação, doação ou descarte, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa;

17.6.3. providenciar a destruição dos bens, quando tecnicamente recomendada.

17.7. Todas as despesas incorridas pela HEMOBRÁS com a guarda, movimentação, transporte, armazenamento, avaliação e destinação final dos bens serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, podendo ser objeto de:

17.7.1. desconto em créditos eventualmente devidos à CONTRATADA;

17.7.2. cobrança administrativa;

17.7.3. cobrança judicial, se necessário.

17.8. A CONTRATADA, desde já, reconhece que a configuração do abandono, nos termos desta cláusula, implicará a renúncia a qualquer direito de reivindicação sobre os bens, não fazendo jus a indenização, ressarcimento ou compensação, comprometendo-se a não promover qualquer cobrança, judicial ou extrajudicial, em face da HEMOBRÁS.

17.9. A aplicação desta cláusula não afasta a incidência das demais penalidades contratuais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, do contrato e de seus anexos, inclusive aquelas decorrentes de inexecução total ou parcial do objeto.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018.

- 18.2. A CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- 18.3. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados dispostos no presente contrato apenas para a estrita e exclusiva finalidade e necessidade da realização do objeto do contrato. A CONTRATADA deverá manter todas as informações deste Contrato sob sigilo e não deve compartilhar e disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da HEMOBRÁS.
- 18.4. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a HEMOBRÁS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- 18.5. A CONTRATADA deverá notificar a HEMOBRÁS imediatamente a respeito de qualquer violação, por seus funcionários ou terceiros não autorizados, a respeito da proteção de Dados Pessoais.
- 18.6. A CONTRATADA deverá cooperar com a HEMOBRÁS e tomar todas as medidas cabíveis para auxiliar a HEMOBRÁS e as autoridades competentes a investigar, mitigar e remediar o incidente ocorrido.
- 18.7. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à HEMOBRÁS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades prevista no Art. 83, da Lei 13.303/2016, respeitada as seguintes condições:
- 21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 21.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a HEMOBRÁS;
- 21.2.2. **Multa moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 21.2.3. **Multa compensatória** de até 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.3.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 21.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a HEMOBRÁS, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.4.1. Também comete infração administrativa punível com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Hemobrás, a CONTRATADA que:
- 21.2.4.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.4.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.2.4.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2.4.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 21.2.4.1.5. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.2.4.1.6. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.2.4.1.7. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.
- 21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.6. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. MATRIZ DE RISCOS

- 22.1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no Anexo 03 do Termo de Referência.

Recife, 30 de julho de 2026.

ELABORADO POR

Erick Galdino Mascarenhas Leite
Assistente Administrativo - Ascom

REVISADO POR

Mariana Mazza Guimarães de Araújo
Analista Adm. De Assuntos Corp. - Jornalismo

Maíra Gonçalves Bezerra Lima
Analista Ind. De Hemod e Biotec. – Eng. Ambiental - ASMS

APROVADO POR

Márcio Markman
Assessor de Comunicação, Marketing e Eventos

Anexo 01 do Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Observação: As especificações abaixo foram organizadas para distinguir os requisitos avaliáveis na fase de licitação daqueles verificados durante a execução contratual, em especial na validação da prova gráfica e no recebimento do objeto.

Para fins de registro da cronologia de validação dos requisitos, as especificações técnicas de cada item estão organizadas em duas colunas: requisitos avaliados durante a licitação, para aceitação da proposta, e requisitos avaliados durante a execução contratual, para fins de recebimento do objeto contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OS REQUISITOS ABAIXO SERÃO AVALIADOS DURANTE A LICITAÇÃO, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA	OS REQUISITOS ABAIXO SERÃO AVALIADOS DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, PARA FINS DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
1	Copo retrátil de silicone	1.500	1. Material silicone flexível, atóxico, próprio para contato com alimentos, livre de BPA. 2. capacidade mínima de 150 ml. 3. estrutura retrátil/compactável. 4. tampa de encaixe. 5. dimensões aproximadas de 7,1 cm × 8,5 cm × 7,1 cm.	1. Cor e arte definidas pela Hemobrás. 2. personalização por tampografia ou técnica equivalente, em até 2 cores. 3. apresentação de prova gráfica física ou layout digital para aprovação prévia.
2	Copo personalizado com cordão tirante	1.500	1. Copo reutilizável em material plástico resistente, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas. 2. capacidade mínima de 400 ml. 3. acompanha cordão tirante em tecido poliéster ou equivalente. 4. dimensões aproximadas de 13 cm de altura e 10 cm de largura/diâmetro.	1. Copo transparente com cordão em cor compatível com a identidade visual. 2. personalização com arte institucional por serigrafia ou técnica equivalente. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.
3	Sacola TNT	10.000	1. Sacola em TNT reforçado, gramatura mínima de 80 g/m², resistente ao manuseio e adequada para reutilização. 2. Dimensões aproximadas de 41,2 cm de altura, 37,2 cm de largura e 8,6 cm de profundidade, com alças de aproximadamente 30,5 cm.	1. Cores compatíveis com identidade visual. 2. personalização por serigrafia ou técnica equivalente em até 2 cores. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.
4	Sacola TNT metalizada	2.000	1. Sacola em TNT com acabamento metalizado/laminado, gramatura mínima de 120 g/m², alças reforçadas e fechamento por botão plástico ou solução equivalente. 2. Dimensões aproximadas de 40 cm de largura × 50 cm de altura, com alças de aproximadamente 22 cm.	1. Cores compatíveis com identidade visual. 2. personalização por serigrafia ou técnica equivalente em até 2 cores. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.

5	Caneta plástica	1.500	1. Caneta esferográfica em material plástico, acionamento por clique ou sistema equivalente, carga azul, corpo em cor compatível com a identidade visual institucional. 2. Dimensões aproximadas de 13,9 cm de comprimento por 1,4 cm de largura.	1. Personalização com arte institucional por serigrafia ou técnica equivalente, em até 2 cores. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
6	Caneta metal	8.500	1. Caneta esferográfica confeccionada em metal ou material metálico equivalente, acionamento por clique, carga azul, acabamento compatível com uso institucional. 2. Equipada com carga esferográfica na cor azul, com ponta de 1,0 mm. 3. Dimensões aproximadas de 14,2 cm de comprimento por 1,4 cm de diâmetro, 4. Peso aproximado de 17 g.	1. Cor predominante compatível com identidade visual. 2. personalização no corpo da caneta por impressão UV, laser ou técnica equivalente. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.
7	Marcador de página magnético	8.500	1. Marcador de páginas magnético em papel de gramatura mínima de 240 g/m ² ou material equivalente, estrutura dobrável e fechamento magnético. 2. Dimensões aproximadas de 18 cm × 4,8 cm (aberto).	1. Personalização com arte institucional por impressão colorida. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
8	Pin	10.000	1. Pin metálico personalizado, em liga metálica ou material equivalente, acabamento resistente e sistema de fixação por pino com fecho borboleta, silicone ou equivalente. 2. Dimensões aproximadas de 3,5 cm de comprimento × 2 cm de altura.	1. Arte, cores e acabamento definidos pela Hemobrás. 2. embalagem individual adequada. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.
9	Sacola tipo mochila para colorir	1.000	1. Sacola tipo mochila em non-woven/TNT, gramatura mínima de 80 g/m ² , fechamento por cordão ou alças em cordão. 2. dimensões aproximadas compatíveis com uso infantil/institucional. 3. Dimensões aproximadas de 30 cm de largura × 35 cm de altura.	1. Desenho externo para colorir com arte enviada pela Hemobrás. 2. acompanha conjunto de 6 canetas ou gizes. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.
10	Caderno	1.500	1. Caderno com capa dura, miolo com aproximadamente 100 folhas pautadas, encadernação em espiral metálico duplo ou equivalente. 2. Dimensões aproximadas, quando fechado, de 24,5 cm × 18 cm.	1. Capa personalizada com arte institucional, laminação fosca e/ou acabamento protetivo. 2. miolo com layout definido pela Hemobrás. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.
11	Bloco de anotações Moleskine - ampla concorrência	6.375	1. Bloco tipo moleskine, capa e contracapa em material kraft ou similar, fechamento por elástico, marcador de página	1. Personalização conforme arte institucional. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.

			interno, aproximadamente 80 folhas. 2. Dimensões aproximadas de 10,8 cm de largura × 14,7 cm de comprimento × 1,3 cm de espessura.	
12	Bloco de anotações Moleskine - cota reservada ME/EPP	2.125	1. Mesma especificação do item 11, destinada à cota reservada para ME/EPP.	1. Mesmas condições de personalização, prova gráfica, entrega e recebimento do item 11
13	Calendário/Planner	1.500	1. Calendário/planner mensal, formato horizontal, com folhas mensais em bloco, capa e contracapa em papel couché ou similar e miolo em papel offset ou similar. 2. Dimensões aproximadas de 26,5 cm × 20 cm, em formato horizontal.	1. Cores e layout definidos pela Hemobrás. 2. impressão colorida ou técnica equivalente. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.
14	Kit vinho	20	1. Kit vinho com 4 peças, contendo saca-rolhas, termômetro, rolha e gargantilha, acondicionado em estojo. 2. Estojo com dimensões aproximadas de 16,7 cm de comprimento × 14,7 cm de largura × 5,4 cm de espessura.	1. Gravação a laser ou técnica equivalente conforme arte institucional. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
15	Marcador de páginas gotinha	1.000	1. Marcador de páginas em formato gotinha, em madeira ultrafina, laminado de madeira ou material equivalente, com espessura compatível com a função. 2. Dimensões aproximadas de 85 mm × 60 mm, com espessura aproximada de 0,9 mm.	1. Gravação em uma face, preferencialmente a laser, conforme arte institucional. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
16	Carregador por indução/wireless	40	1. Carregador wireless com potência mínima de 5W, entrada compatível com padrão USB, base antiderrapante ou solução equivalente e cabo incluso. 2. Dimensões aproximadas de 7 cm de diâmetro × 1 cm de altura.	1. Personalização por impressão UV, screen ou técnica equivalente. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
17	Suporte veicular portátil para smartphone	1.000	1. Suporte veicular portátil para smartphone, material resistente, compatível com uso em saída de ar ou solução equivalente. 2. Dimensões aproximadas de 4,5 cm de largura × 6 cm de altura × 1,5 cm de profundidade.	1. Personalização por laser, silk screen ou técnica equivalente. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
18	Lanterna ecológica personalizada	1.000	1. Lanterna dínamo ou ecológica, em plástico resistente, sem uso de baterias convencionais, com cordão ou sistema de transporte equivalente. 2. Dimensões aproximadas de 10,2 cm × 5,3 cm.	1. Gravação em serigrafia ou técnica equivalente em até 2 cores. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.

19	Toalha esportiva personalizada	1.000	1. Toalha esportiva em rPET, microfibra ou material equivalente, reutilizável, fornecida com bolsa de acondicionamento. 2. Toalha com dimensões aproximadas de 30 cm × 80 cm e bolsa de acondicionamento com aproximadamente 12 cm × 20 cm.	1. Gravação em serigrafia ou técnica equivalente em até 2 cores. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
20	Fone de ouvido Bluetooth	20	1. Fone de ouvido bluetooth, conexão sem fio, alcance mínimo usual de mercado, bateria recarregável e cabo de carregamento incluso. 2. Dimensões aproximadas de 18,5 cm de largura × 18,5 cm de altura × 7,4 cm de profundidade.	1. Personalização por laser ou técnica equivalente. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
21	Marmitta ecológica personalizada	40	1. Marmitta em fibra de trigo, plástico atóxico ou material equivalente, com compartimentos internos e tampa. 2. Dimensões aproximadas de 18,4 cm de largura × 9,2 cm de altura × 10,5 cm de profundidade.	1. Gravação a laser ou técnica equivalente conforme arte institucional. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
22	Coqueteleira shaker	40	1. Coqueteleira shaker em aço inox ou material equivalente, capacidade mínima de 700 ml, tampa rosqueável e esfera misturadora ou sistema equivalente. 2. Dimensões aproximadas de 9,3 cm de largura × 23,5 cm de altura × 9,3 cm de profundidade.	1. Gravação a laser ou técnica equivalente conforme arte institucional. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
23	Guarda-chuva personalizado	40	1. Guarda-chuva em nylon ou material equivalente, estrutura reforçada, abertura manual ou automática, acompanhado de capa quando aplicável. 2. Dimensões aproximadas de 21,9 cm × 30 cm.	1. Cor preta, bordô/vinho ou compatível com identidade visual. 2. gravação em serigrafia ou técnica equivalente em até 2 cores. 3. prova gráfica física ou digital para aprovação.
24	Travesseiro de viagem	40	1. Almofada de pescoço com design anatômico, enchimento macio e material adequado para apoio em viagens. 2. Dimensões aproximadas de 21 cm de largura × 9,5 cm de altura × 21 cm de profundidade.	1. Gravação em serigrafia ou técnica equivalente em até 2 cores. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
25	Lápis semente	1.000	1. Lápis semente com embalagem em papel semente ou material sustentável equivalente, sem uso de plástico, com sementes de hortaliças, flores ou árvores.	1. Personalização na tag e no lápis conforme arte institucional. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
26	Mochila saco	120	1. Mochila saco em dry-fit, poliéster ou material equivalente, dimensões aproximadas de 40 cm x 50 cm.	1. Personalização com símbolo da Brigada de Emergência e logomarca Hemobrás.

				2. prova gráfica física ou digital para aprovação.
27	Squeeze em alumínio com mosquetão	120	1. Squeeze em alumínio com mosquetão, capacidade mínima de 500 ml, tampa plástica rosqueável.	1. Personalização com símbolo da Brigada de Emergência e elementos gráficos definidos pela Hemobrás. 2. prova gráfica física ou digital para aprovação.

Anexo 02 do Termo de Referência

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação) – Por entrega	Pontos	Avaliação (Incluir pontuação)
1. Atendimento integral das quantidades contratadas para cada item do objeto.	Sem ocorrência	20	
	Com ocorrência	0	
2. Qualidade dos materiais utilizados na produção (acabamento, durabilidade, fidelidade às especificações e adequação ao uso).	Sem ocorrência	20	
	Com ocorrência	0	
3. Conformidade dos produtos com a arte institucional aprovada (cores, dimensões e elementos gráficos).	Sem ocorrência	20	
	Com ocorrência	0	
4. Cumprimento dos prazos para apresentação de provas gráficas, produção e entrega.	Sem ocorrência	20	
	Com ocorrência	0	
5. Atendimento aos requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência.	Sem ocorrência	20	
	Com ocorrência	0	
6. Adequação e qualidade das provas gráficas apresentadas para validação.	Sem ocorrência	20	
	Com ocorrência	0	
7. Condições de entrega dos materiais (embalagem, integridade e ausência de avarias).	Sem ocorrência	20	
	Com ocorrência	0	

Faixas de Pontuação de qualidade de serviço	Aceitabilidade	Consequência
> 111 a 140 pontos	Dentro do aceitável	N/A
≥ 81 a 110 pontos	Fora do aceitável	Notificação
≤ 80 pontos ou em caso de recorrência em qualquer dos itens (+ 3 ocorrências por item durante prazo do contrato)	Fora do aceitável	Aplicação de penalidade, impossibilidade de emissão de Atestado de Capacidade Técnica e suspensão do certificado de pré-qualificação (quando aplicável)

Anexo 03 do Termo de Referência

MATRIZ DE RISCO

EVENTO/RISCO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Variação normal dos preços de matérias-primas, insumos gráficos, embalagens, mão de obra, transporte, frete e demais custos necessários à execução do objeto.	Contratada	A Contratada deverá considerar esses custos na elaboração de sua proposta e adotar as medidas necessárias para reduzir os efeitos das oscilações normais do mercado. Essas variações não darão direito à revisão dos preços contratados.
Variação cambial que afete materiais, componentes ou equipamentos importados utilizados na produção dos itens.	Contratada	A Contratada deverá considerar, na formação de seus preços, as oscilações cambiais normalmente esperadas e adotar medidas comerciais para reduzir esse risco. As variações cambiais ordinárias não darão direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.
Alteração, por solicitação da Hemobrás, das quantidades, especificações, características dos itens, locais de entrega ou demais condições inicialmente previstas, com impacto nos custos da contratação.	Contratante	Antes de realizar a alteração, a Hemobrás deverá avaliar seus impactos técnicos e financeiros. Quando necessário, a mudança será formalizada por termo aditivo, observados os limites e os procedimentos aplicáveis.
Ação ou omissão da Hemobrás que impeça, suspenda ou atrase a execução do contrato, como indisponibilidade do local de entrega, suspensão da execução ou demora no envio das artes e na aprovação das provas gráficas.	Contratante	A Hemobrás deverá regularizar a situação e ajustar os prazos afetados. Caso a Contratada comprove que o fato gerou custos adicionais, será avaliada a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Alteração da legislação, criação ou modificação de tributos, encargos legais ou normas técnicas obrigatórias após a apresentação da proposta, com impacto direto e comprovado nos custos da contratação.	Contratante	A Hemobrás deverá analisar os efeitos da alteração. Quando houver impacto comprovado, poderão ser adotadas as medidas necessárias para adequação do contrato ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, que não pudesse ser prevista ou evitada e que impeça ou aumente de forma relevante os custos da execução do contrato.	Contratante	A situação será analisada conforme as circunstâncias do caso. Poderão ser adotadas medidas como suspensão da execução, prorrogação dos prazos, alteração contratual, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou encerramento do contrato, sem penalidade para a parte que não tenha dado causa ao evento.
Inflação incidente sobre os custos da contratação após o período mínimo previsto para reajuste.	Contratante	Após o período mínimo de um ano, poderá ser aplicado o índice de reajuste previsto no Termo de Referência, mediante apostilamento.
Indisponibilidade pontual de matérias-primas, componentes, produtos ou meios de transporte decorrente de situações normais do mercado ou da rede de fornecedores da Contratada.	Contratada	A Contratada deverá manter fornecedores, materiais e alternativas logísticas que permitam a continuidade da execução, desde que sejam mantidas as especificações do Termo de Referência. Essa situação não dará direito a acréscimo de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Anexo 04 do Termo de Referência

MOCKUP DOS OBJETOS – (Imagens meramente **ilustrativas**)

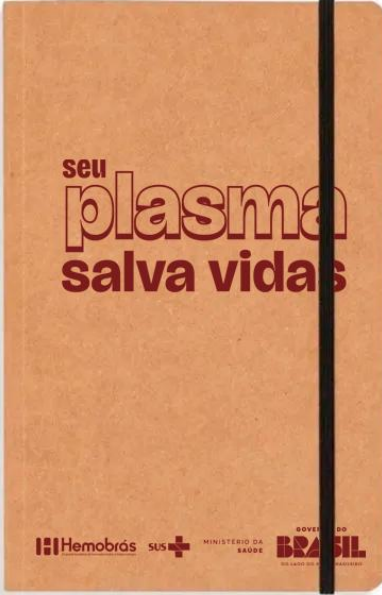
ITEM	DESCRIÇÃO
1	COPO RETRÁTIL SILICONE  *Imagem meramente ilustrativa.

2	COPO PERSONALIZADO COM CORDÃO  *Imagem meramente ilustrativa.
3	SACOLA TNT  *Imagem meramente ilustrativa.

4	SACOLA TNT METALIZADA  *Imagem meramente ilustrativa.
5	CANETA PLÁSTICA  *Imagem meramente ilustrativa.

6	CANETA METAL  *Imagem meramente ilustrativa.
7	MARCADOR DE PÁGINA MAGNÉTICO  *Imagem meramente ilustrativa.

8	PIN  *Imagem meramente ilustrativa.
9	SACOLA TIPO MOCHILA PARA COLORIR  *Imagem meramente ilustrativa.

10	CADERNO  *Imagem meramente ilustrativa.
11	BLOCO MOLESKINE (Ampla Concorrência)  *Imagem meramente ilustrativa.

12

BLOCO MOLESKINE (Cota ME/ EPP)



*Imagem meramente ilustrativa.

13

CALENDÁRIO/PLANNER



*Imagem meramente ilustrativa.

14	KIT VINHO  *Imagem meramente ilustrativa.
15	MARCADOR DE PÁGINAS GOTINHA  *Imagem meramente ilustrativa.

16	CARREGADOR WIRELESS  *Imagem meramente ilustrativa.
17	SUPORTE VEICULAR PORTÁTIL PARA SMARTPHONE  *Imagem meramente ilustrativa.

18	LANTERNA ECOLÓGICA PERSONALIZADA  *Imagem meramente ilustrativa.
19	TOALHA ESPORTIVA PERSONALIZADA  *Imagem meramente ilustrativa.

20	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH  *Imagem meramente ilustrativa.
21	MARMITA ECOLÓGICA PERSONALIZADA  *Imagem meramente ilustrativa.

22	COQUETELEIRA SHAKER  *Imagem meramente ilustrativa.
23	GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO  *Imagem meramente ilustrativa.

24	TRAVESSEIRO DE VIAGEM  *Imagem meramente ilustrativa.
25	LÁPIS SEMENTE  *Imagem meramente ilustrativa.

26	MOCHILA SACO  *Imagem meramente ilustrativa.
27	SQUEEZE EM ALUMÍNIO COM MOSQUETÃO  *Imagem meramente ilustrativa.

Anexo 05 do Termo de Referência

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás

CNPJ: 07.607.851/0004-99

ENDEREÇO: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 8º, 9º, 12º e 13º andares, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-410

Segue proposta comercial referente à licitação para aquisição de Materiais Gráficos Personalizados, de acordo com os preços expostos abaixo:

Tabela 1 - Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Copo Retrátil Silicone	1.500		
2	Copo Personalizado com Cordão	1.500		
3	Sacola TNT	10.000		
4	Sacola TNT Metalizada	2.000		
5	Caneta Plástica	1.500		
6	Caneta Metal	8.500		
7	Marcador de Página magnético	8.500		
8	PIN	10.000		
9	Sacola tipo Mochila para colorir	1.000		
10	Caderno	1.500		
11	Bloco Moleskine (ampla concorrência)	6.375		
12	Bloco Moleskine (cota reservada ME/EPP)	2.125		
13	Calendário/Planner	1.500		
14	Kit Vinho	20		
15	Marcador de Páginas Gotinha	1.000		
16	Carregador por Indução	40		
17	Suporte Veicular Portátil para Smartphone	1.000		
18	Lanterna Ecológica Personalizada	1.000		
19	Toalha Esportiva Personalizada	1.000		
20	Fone De Ouvido Bluetooth	20		
21	Marmita Ecológica Personalizada	40		
22	Coqueteleira Shaker	40		
23	Guarda-Chuva Personalizado	40		
24	Travesseiro de Viagem	40		
25	Lápis Semente	1.000		
26	Mochila Saco	120		
27	Squeeze Em Alumínio Com Mosquetão	120		
VALOR GLOBAL				

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R\$ (.....).

A validade desta proposta é de (.....) dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

EMPRESA

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local)....., de 20__.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

NOTAS

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Licitante.
- 2) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.
- 3) A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.